

## **Estabelece o regime de aplicação da ação n.º 3.1, «Jovens agricultores», da Medida n.º 3, «Valorização da produção agrícola», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, designado por PDR 2020**

### **Portaria n.º 31/2015 - Diário da República n.º 30/2015, Série I de 2015-02-12**

*Estabelece o regime de aplicação da ação n.º 3.1, «Jovens agricultores», da Medida n.º 3, «Valorização da produção agrícola», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, designado por PDR 2020*

Portaria n.º 31/2015

de 12 de fevereiro

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), entre os quais se inclui o Fundo Europeu Agrícola e de Desenvolvimento Rural (FEADER), determinou a estruturação operacional deste fundo em três programas de desenvolvimento rural, um para o continente, designado PDR 2020, outro para a região autónoma dos Açores, designado PRORURAL+, e outro para a região autónoma da Madeira, designado PRODERAM 2020.

O PDR 2020 foi aprovado formalmente pela Comissão Europeia através da Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro de 2014.

Na arquitetura do PDR 2020, à área relativa à «Competitividade e organização da produção», corresponde uma visão da estratégia nacional para o desenvolvimento rural, no domínio do apoio às empresas, que tem como princípio determinante a concentração dos apoios no sector e na produção de bens transacionáveis dirigidas aos agentes económicos diretamente envolvidos na criação de valor, a partir de atividades agrícolas e agroalimentares e assente numa gestão eficiente dos recursos.

Inserida na referida área de «Competitividade e organização da produção», encontramos a Medida «Valorização da Produção Agrícola», que contempla vários instrumentos, nomeadamente ao nível das taxas de apoio e outras majorações, concebidos para criar condições que potenciem, de forma abrangente ao longo do território, o empreendedorismo com base em decisões de iniciativa privada, que visem um aumento sustentável do valor acrescentado das explorações agrícolas.

Neste quadro, a ação «Jovens agricultores», deve contribuir para a renovação e melhoria na gestão das explorações agrícolas, com a promoção do acesso à terra, nomeadamente a jovens qualificados, sendo a formação técnica empresarial determinante para o aumento sustentável da capacidade de gerar valor pelo sector agrícola.

A renovação geracional e a entrada de novos agricultores, com melhores qualificações técnicas e de gestão, é fundamental para a dinamização do sector, contribuindo para contrariar o grau de envelhecimento acentuado e o nível de educação baixo, com as inerentes dificuldades na adesão a formas de agricultura mais eficientes e sustentáveis promovendo a ocupação dos territórios rurais.

A experiência recente caracteriza-se por uma procura crescente de jovens empreendedores com projetos inovadores na utilização do recurso terra e no desenvolvimento empresarial do meio rural.

Deste modo, esta ação procura aumentar a atratividade do sector a jovens investidores, através do apoio à primeira instalação na atividade agrícola, promovendo o investimento, a organização da produção e a transferência de conhecimento.

A necessidade de ter uma resposta consistente para a sustentabilidade económica de primeiras instalações traduz-se numa corresponsabilização do jovem agricultor, quer ao nível da sua formação, quer ao nível financeiro, quer ainda ao nível da participação no mercado através de Organizações de Produtores.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Agricultura, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 12256-A/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2014, o seguinte:

#### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

## **Capítulo I**

*Disposições gerais*

**REVOGADO**

**Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

**Artigo 1.º**

*Objeto*

**REVOGADO**

**Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 203/2018 - Diário da República n.º 132/2018, Série I de 2018-07-11, em vigor a partir de 2018-07-12

**Artigo 2.º**

*Objetivos*

**REVOGADO**

**Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

**Artigo 3.º**

*Definições*

**REVOGADO**

**Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Alterado pelo/a Artigo 6.º do/a Portaria n.º 46/2018 - Diário da República n.º 30/2018, Série I de 2018-02-12, em vigor a partir de 2018-02-13, produz efeitos a partir de 2018-01-01

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 2/2017 - Diário da República n.º 1/2017, Série I de 2017-01-02, em vigor a partir de 2017-01-03

**Artigo 4.º**

*Beneficiários*

**REVOGADO**

**Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 203/2018 - Diário da República n.º 132/2018, Série I de 2018-07-11, em vigor a partir de 2018-07-12

**Artigo 5.º**

*Critérios de elegibilidade dos beneficiários*

**REVOGADO**

### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 85-A/2017 - Diário da República n.º 40/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-02-24, em vigor a partir de 2017-02-25, produz efeitos a partir de 2016-03-30

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 2/2017 - Diário da República n.º 1/2017, Série I de 2017-01-02, em vigor a partir de 2017-01-03

## **Artigo 5.º-A**

*Atividade agrícola anterior*

### **REVOGADO**

#### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Aditado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 49/2021 - Diário da República n.º 44/2021, Série I de 2021-03-04, em vigor a partir de 2021-03-05, produz efeitos a partir de 2017-12-30

## **Artigo 6.º**

*Critérios de seleção das candidaturas*

### **REVOGADO**

#### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 2/2017 - Diário da República n.º 1/2017, Série I de 2017-01-02, em vigor a partir de 2017-01-03

## **Artigo 7.º**

*Forma e montantes do apoio*

### **REVOGADO**

#### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 203/2018 - Diário da República n.º 132/2018, Série I de 2018-07-11, em vigor a partir de 2018-07-12

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 2/2017 - Diário da República n.º 1/2017, Série I de 2017-01-02, em vigor a partir de 2017-01-03

## **Artigo 8.º**

*Obrigações dos beneficiários*

### **REVOGADO**

#### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Alterado pelo/a Artigo 28.º do/a Portaria n.º 46/2018 - Diário da República n.º 30/2018, Série I de 2018-02-12, em vigor a partir de 2018-02-13

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 283/2017 - Diário da República n.º 185/2017, Série I de 2017-09-25, em vigor a partir de 2017-09-26, produz efeitos a partir de 2015-02-13

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 85-A/2017 - Diário da República n.º 40/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-02-24, em vigor a partir de 2017-02-25, produz

efeitos a partir de 2016-03-30

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 2/2017 - Diário da República n.º 1/2017, Série I de 2017-01-02, em vigor a partir de 2017-01-03

## **Capítulo II**

### *Procedimento*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

## **Artigo 9.º**

### *Apresentação das candidaturas*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

## **Artigo 10.º**

### *Anúncios*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

## **Artigo 11.º**

### *Análise e decisão das candidaturas*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

## **Artigo 12.º**

### *Transição de candidaturas*

#### **REVOGADO**

##### **Notas:**

[Artigo 29.º, Portaria n.º 46/2018 - Diário da República n.º 30/2018, Série I de 2018-02-12](#) A revogação dos artigos referentes ao procedimento específico de transição de candidaturas a adotar em situações de insuficiência orçamental, prevista no artigo 28.º da presente portaria, apenas produz efeitos relativamente aos avisos para apresentação de candidaturas emitidos após a publicação da presente portaria.

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Revogado pelo/a Artigo 28.º do/a Portaria n.º 46/2018 - Diário da República n.º 30/2018, Série I de 2018-02-12, em vigor a partir de 2018-02-13

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 2/2017 - Diário da República n.º 1/2017, Série I de 2017-01-02, em vigor a partir de 2017-01-03

Alterado pelo/a Artigo 3.º do/a Portaria n.º 249/2016 - Diário da República n.º 178/2016, Série I de 2016-09-15, em vigor a partir de 2016-09-16, produz efeitos a partir de 2016-06-01

### **Artigo 13.º**

*Termo de aceitação*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

### **Artigo 14.º**

*Apresentação e análise dos pedidos de pagamento*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 283/2017 - Diário da República n.º 185/2017, Série I de 2017-09-25, em vigor a partir de 2017-09-26, produz efeitos a partir de 2015-02-13

### **Artigo 15.º**

*Pagamento*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 2/2017 - Diário da República n.º 1/2017, Série I de 2017-01-02, em vigor a partir de 2017-01-03

### **Artigo 16.º**

*Controlo*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

### **Artigo 17.º**

*Reduções e exclusões*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31  
Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 2/2017 - Diário da República n.º 1/2017, Série I de 2017-01-02, em vigor a partir de 2017-01-03

### **Capítulo III**

*Disposições finais e transitórias*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

### **Artigo 18.º**

*Norma transitória*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

### **Artigo 19.º**

*Entrada em vigor*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

### **Assinatura**

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

### **Anexo I**

*Formação agrícola complementar*

#### **REVOGADO**

##### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Revogado pelo/a Anexo I do/a Portaria n.º 2/2017 - Diário da República n.º 1/2017, Série I de 2017-01-02, em vigor a partir de 2017-01-03

### **Anexo II**

*Reduções e exclusões*

#### **REVOGADO**

### **Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 30.º do/a Portaria n.º 328-C/2021 - Diário da República n.º 252/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-30, em vigor a partir de 2021-12-31

Alterado pelo/a Artigo 6.º do/a Portaria n.º 46/2018 - Diário da República n.º 30/2018, Série I de 2018-02-12, em vigor a partir de 2018-02-13, produz efeitos a partir de 2018-01-01

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 8/2018 - Diário da República n.º 4/2018, Série I de 2018-01-05, em vigor a partir de 2018-01-06

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Portaria n.º 2/2017 - Diário da República n.º 1/2017, Série I de 2017-01-02, em vigor a partir de 2017-01-03